



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.782/05.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA
CIDADE DE ‘RUA JÚLIO DE SOUZA
CARMO ‘, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas,

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA JÚLIO DE SOUZA CARMO”**, a antiga artéria situada entre as Ruas Alberto Espinheira, seguindo a antiga Estrada Rio Branco, até o Largo do Conjunto Habitacional Miguel Santos Fontes – INOCOOP II, Bairro da Cavada, nesta Cidade de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 19 de dezembro de 2005.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO